

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

<b>Presidência/Brasília</b>	<b>11/09/2017</b>	<b>BS N° 037</b>	<b>Pág. 1</b>	<b>Responsável: Fernando</b>
-----------------------------	-------------------	------------------	---------------	------------------------------

**PRESIDÊNCIA**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

**N° 1.106** Convalidar os atos praticados por **MARIA DAS GRAÇAS AMANAJÁS BRITO** no período de 28/8 a 1º/9/2017, como substituta da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0163.

**N° 1.112** Dispensar **JORGE ALVES COELHO** do encargo de substituto eventual da Seção de Recursos Logísticos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, FG-1, código 50.0453.

**N° 1.113** Designar **ROBSON MAIA LIMA** para exercer a encargo de substituto eventual da Seção de Recursos Logísticos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, FG-1, código 50.0453.

**RODRIGO SERGIO DIAS**

**PORTARIA N° 1093, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XII, do Decreto n° 8.867, de 03.10.2016, publicado no Diário Oficial da União, de 04.10.2016 e, considerando o contido no § 1º do Art. 2º da Instrução Normativa n° 02, de 06 de dezembro de 2016, emanada da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais – SISG, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instituir, na Fundação Nacional de Saúde - **Funasa**, o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de apresentar proposta de implementação da ordem de priorização de pagamento entre as categorias contratuais, quais sejam:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; e
- IV - realização de obras.

**ART. 2º** - O Grupo de Trabalho fica composto pelos seguintes servidores:

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE Nº</b>	<b>CPF Nº</b>
MARCIO BIAGE DA SILVEIRA	CGLOG/COMAP/SERCO	1749292	605.346.561-53
EDSON CARLOS MOREIRA SOARES	CGLOG/COSEG/SEATA	1665871	701.827.441-91
GERSON QUEIROZ MELO	DEADM/CGLOG/COSEG	1037278	410.968.861-20
ANTONIO JESUS VENEROSO	DEADM/CGOFI	6479629	281.719.771-20
NIRLENE DALVA SILVA	DEADM/CGOFI	2343780	812.497.991-04

**ART. 3º** - O Grupo de Trabalho poderá solicitar, mediante a anuência do Diretor do Departamento de Administração, o apoio e a colaboração de outros servidores do quadro efetivo da **Funasa**, para a consecução das atividades a seu encargo, bem como propor consulta à assessoria jurídica da Procuradoria Federal Especializada desta Fundação.

**ART. 4º** - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido Grupo é de **30** (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo Diretor do Departamento de Administração, competindo à apresentação do relatório final.

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO SERGIO DIAS**

**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA/FUNASA****ATO DA PROCADORIA-CHEFE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 19 da Portaria nº 270/GM, de 27 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Regimento Interno da Fundação Nacional de Saúde, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2014, combinado com os incisos III e IV do artigo 8º e artigo 16 do Estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e artigo 12, § 2º, da Portaria nº 1.123, de 5 de setembro de 2017 da FUNASA e,

Considerando a diretriz da Procuradoria-Geral Federal de nacionalização, especialização e uniformização das atividades de inscrição em dívida ativa dos créditos das autarquias e fundações públicas federais, instituída pela Portaria PGF nº 614, de 31 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de atuação da consultoria em proximidade com os setores da FUNASA responsáveis pelos processos administrativos de cobrança e os termos da Portaria/FUNASA nº 1.123, de 5 de setembro de 2017, que alterou os trâmites dos referidos processos, resolve;

**ART. 1º** Após decisão conclusiva pela imputação do débito e inscrição no Cadin, os autos serão encaminhados à Procuradoria Federal Especializada - PFE junto à respectiva Unidade da Funasa no âmbito dos estados ou da presidência, para que proceda à análise sobre a certeza, liquidez e exigibilidade do crédito.

**ART. 2º** Exarada manifestação pela regularidade do procedimento de constituição do crédito, a Unidade de Execução da PFE nas Suets deverá remeter os autos ao Setor de Dívida Ativa da PFE/Funasa, em Brasília, para digitalização, inclusão no sistema SAPIENS/AGU e abertura de tarefa para a Equipe Nacional de Cobrança-ENAC da Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos-CGCOB da Procuradoria-Geral Federal-PGF.

§ 1º O Setor de Dívida Ativa da PFE deverá abrir tarefa para a ENAC nos moldes preestabelecidos por esta equipe.

§ 2º Ao Coordenador de Dívida Ativa e outros Assuntos Jurídico-Administrativos somente compete a análise sobre constituição de crédito efetivada no âmbito da sede da FUNASA.

**ART. 3º** Os processos que se encontrem na Coordenação de Dívida Ativa e Outros Assuntos Jurídico-Administrativos na data de entrada em vigor desta Ordem de Serviço deverão seguir os trâmites previstos nos artigos 1º e 2º.

**ART. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA SALETT MARQUES GULLI**

**CORREGEDORIA**

**ATOS DO CORREGEDOR**

**PORTARIA N.º235, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**O CORREGEDOR DA AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE** tendo em vista a competência que lhe é atribuída pelo artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicada no D.O.U. de 1.7.2005, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito as Portarias nºs 226, 227 e 228, todas de 31 de agosto de 2017, publicadas no B.S. 036, do dia 04 de setembro de 2017.

**BRENILSON RODRIGUES MARTINS**

**PORTARIA N.º 236, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**O CORREGEDOR DA AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE** tendo em vista a competência que lhe é atribuída pelo artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicada no D.O.U. de 1.7.2005, **RESOLVE:**

Designar as servidoras **LEILA NOGUEIRA DO NASCIMENTO CIARALLO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Siape 1279034 e **ELZA DE FRANÇA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Siape 0476898, para, sob a presidência do primeira e, nos termos do art. 145, II, da Lei 8.112/90, dar continuidade à apuração da Comissão de Sindicância Disciplinar, registrada sob o nº 25100.008.697/2015-54, de forma a ultimar os trabalhos iniciados pela Portaria nº 156, publicada no BS 025, de 22.6.2015.

**BRENILSON RODRIGUES MARTINS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO DIRETOR/SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 88, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no DOU de 04 de outubro de 2016, observadas as orientações da Norma de Capacitação – NoC, aprovada pela Portaria nº 874, de 25 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº. 48, de 30 de novembro de 2015 – Suplemento, **RESOLVE:**

**ART. 1º** Autorizar a participação da servidora **ISAUDINA DE ANDRADE PAULA**, Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0475237, lotada na COJUD/PFE/FUNASA, no Curso de Metodologias de Ensino para Facilitadores de Aprendizagem, a ser realizado no período de 11 a 15/09/2017, com carga horária de 40h, em Brasília/DF, com ônus limitado para a Funasa.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL ANTONIO MILANI SILVA**

**PORTARIA Nº 89, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016; observadas as orientações da Norma de Capacitação – NoC, aprovada pela Portaria nº. 874 de 25 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº. 048 de 30 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

**ART. 1º** Autorizar a participação da servidora **ANA LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 6650710, lotada na Cglog/Cocat/Sepam, no curso “Procedimentos Contábeis Patrimoniais”, nos dias 03 e 04/10/2017, promovido pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, em Brasília/DF, com ônus limitado para a Funasa.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL ANTONIO MILANI SILVA**

**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO PESSOAIS**

**ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA N.º 274 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, da Seção III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 3 de outubro de 2016, publicada no DOU nº 191 de 4 de outubro de 2016, Seção I e tendo em vista o Processo nº 25290.000.957/2017-15, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder ajuda de custo ao Senhor **ANDRÉ DE AGUIAR SIQUEIRA**, nomeado para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico da Fundação Nacional de Saúde, pela Portaria nº 942, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 5/7/2017, Seção 2, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 8.112/90, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 4.004/2001.

**ART. 2º** - A ajuda de custo corresponderá a três vezes o valor da remuneração do servidor em questão, no mês em que ocorrer o deslocamento. O requerente deverá deslocar-se no prazo mínimo de dez e, no máximo de trinta dias, conforme preceitua o artigo 18, da Lei nº 8.112/90.

**ART. 3º** - A ajuda de custo deverá ser restituída, caso não se efetivar o deslocamento do servidor no prazo de trinta dias, em conformidade com inciso I do artigo 7º, do Decreto nº 4.004 de 08 de novembro de 2001.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSELIAS RIBEIRO DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 285 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 8.867 de 3 de outubro de 2016, publicada no DOU de 4 de outubro de 2016 e considerando o que consta no processo nº 25100.011.186/2017-81, **RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem Força Tarefa no auxílio ao cumprimento da liquidação da sentença proferida nos autos do Processo nº 0053247-06.1996.4.05.8100, no período de 25 à 29/09/2017, na Superintendência da Funasa no Estado do Ceará, nos termos do Memorando nº 121/2017/GAB/CE:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
0477056	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	CGESP
0484006	JACILENE FRANCISCA DE SOUSA	ADMINISTRADOR	CGESP
0518392	MARIA BENEDITA E SILVA PEIXOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUEST/AL
0469491	MARTA ELIZABETH CAVALCANTE FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SUEST/AL
1732788	ANDRE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUEST/MS

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSELIAS RIBEIRO DA SILVA**

**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**ATOS DO COORDENADOR GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PORTARIA Nº 283, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 106, de 05 de agosto de 2015, do Senhor Diretor do Departamento de Administração, publicada no Boletim de Serviço n.º 32, de 10 de agosto de 2015, **RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar os Servidores **GERSON QUEIROZ MELO**, Motorista Oficial, Matrícula/Siape n.º 1037278, CPF n.º 410.968.861-20, **EDSON CARLOS MOREIRA SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula/Siape n.º 1665871, CPF n.º 701.827.441-91 e **DORCENI DE JESUS GOMES MAIA**, Agente de Portaria, Matrícula/Siape n.º 484036, CPF n.º 297.667.451-53, para exercerem as atribuições de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato n.º 24/2017, celebrado entre a FUNASA e a Empresa ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 1(um) sistema telefônico PABX Marca Ericson, modelo MD 110, versão MX-ONE, e em todos aparelhos telefônicos digitais ligados à mesma, bem como do sistema de tarifação, com reposição de toda e qualquer peça e componentes necessários ao bom desempenho do equipamento, conforme o Processo n.º 25100.007.672/2016-14.

**ART. 2º** As atribuições dos fiscais estão estabelecidas na Instrução de Serviço, publicada no BS n.º 025, de 25/06/99 e no art. 31, da IN n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 30/04/2008, alterada pela IN n.º 06, de 23/12/2013.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS GUILHERME ALVARENGA REIS**

**PORTARIA Nº 284, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 106, de 05 de agosto de 2015, do Senhor Diretor do Departamento de Administração, publicada no Boletim de Serviço n.º 32, de 10 de agosto de 2015, **RESOLVE:**

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - BOLETIM DE SERVIÇO

Presidência/Brasília 11/09/2017

BS Nº 037

Pág. 8

Responsável: Fernando

**ART. 1º** Designar os Servidores **ROSÂNGELA BARRETO MARQUES DE OLIVEIRA**, Auditor, Matrícula/Siape nº 0476481, CPF nº 626.970.307-78, **ANTÔNIO JESUS VENEROSO**, Agente Administrativo, Matrícula/Siape nº 6479629, CPF nº 281.719.771-20 e **CONSUELO COZAC**, Assistente de Administração, Matrícula/Siape nº 0476746, CPF nº 143.775.861-49, para exercerem as atribuições de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 17/2017, celebrado entre a FUNASA e a Empresa FUCAPE PESQUISA ENSINO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para Prestação de Serviços Educacionais, pela CONTRATADA, com ônus à FUNASA, referente ao curso de MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, com carga horária de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas, ao Servidor Valteir Lopes Pereira, Coordenador Geral de Orçamento e Finanças – CGOFI, matrícula Siape nº 2099128, lotado na CGOFI, desta FUNASA, doravante denominado ALUNO, em face da importância de aprimoramento do servidor, com início e fim previsto para 30/06/2017 à 15/12/2019, conforme o Processo n.º 25100.001.191/2017-86.

**ART. 2º** As atribuições dos fiscais estão estabelecidas na Instrução de Serviço, publicada no BS nº 025, de 25/06/99 e no art. 31, da IN nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 30/04/2008, alterada pela IN nº 06, de 23/12/2013.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS GUILHERME ALVARENGA REIS**



<b>ATOS DO PRESIDENTE.....</b>	<b>01</b>
<b>ATO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA.....</b>	<b>03</b>
<b>ATOS DA CORREGEDORIA.....</b>	<b>04</b>
<b>ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>ATOS DA COODERNAÇÃO-GERAL DE GESTÃO PESSOAS.....</b>	<b>05</b>
<b>ATO DO COORDENADOR-GERAL DERECURSOS LOGÍSTICOS.....</b>	<b>07</b>